



Decreto de 25 de janeiro de 2002

MOÇÃO CBH-DOCE 01/2011

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares e,

Considerando o processo de compartilhamento de gestão no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e os trabalhos desenvolvidos de maneira integrada com os demais CBHs com atuação na Bacia e órgãos gestores;

Considerando as discussões conduzidas no âmbito do Grupo Técnico de Articulação Institucional e Câmara Técnica Institucional e Legal e as peculiaridades apresentadas pelos serviços de abastecimento de água,

Resolve:

Aprovar Moção dirigida aos órgãos gestores de recursos hídricos com atuação na bacia hidrográfica do rio Doce recomendando a realização de estudos com vistas a concessão de outorga para a finalidade de abastecimento público com vazões escalonadas no tempo.

Governador Valadares – MG, 31 de março de 2011


LEONARDO DEPTULSKI
Presidente do CBH-Doce


ELISA MARIA COSTA
Secretária do CBH-Doce